



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Moita Bonita

Lei 431/2015 de 27 de fevereiro de 2015

*Fixa os vencimentos dos Cargos
Comissionados do Poder Legislativo
de Moita Bonita e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, os vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita, conforme tabela em anexo, que passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo de Moita Bonita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 27 de fevereiro de 2015.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Moita Bonita

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Administrativo Financeiro	CC – I	2.364,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC – II	1.576,00
01	Assessor Parlamentar	CC - II	1.576,00